



25ª - 05/12/2011

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O- NOVO REALIZADA NO DIA CINCO DE DE- ZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

O senhor Vereador Vicente Roque ausentou-se da reunião eram 16 h e 10 m, a partir do ponto - 7.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO BAIRRO DOS EMIGRANTES – CORTIÇADAS DE LAVRE

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / MUSICAFÉ

C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / CLINICA DE MONTEMOR-O-NOVO

D) ÁGUA / PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

E) 11ª a 13ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

F) ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJAS Nº 3,5 E 6 DO MERCADO MUNICIPAL

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO E RENOVAÇÃO DE CARTÃO

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – REGRAS PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO UNIÃO SPORT – APOIO PARA DESLOCAÇÃO

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) 16ª E 17ª ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO/2011

- B) FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DOS PROJECTOS QREN – APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO / LINHA BEI
- C) CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA VETERINÁRIO MUNICIPAL / MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-NOVO E DE ARRAIOLOS

8. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 21 DE 06/10/11 E Nº 22 DE 19/10/2011, Nº 23 DE 2/11/2011 E Nº24 DE 26/11/2011

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento e requerimentos:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: JORGE SALVADOR MARTINHO TORRES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia bifamiliar a levar a efeito na Rua Irmãos de S. João de Deus, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MIGUEL ALEXEI SARMENTO BLIEBERNIGHT, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração/ampliação de habitação sita na Courela do Penedo do Chibato, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Eduardo José Castellões Rebelo de Andrade, arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 3/03/2011 e 21/10/2011

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 12/10/2011, tendo o requerente se pronunciado em 21/10/2011). Pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes, para discordar do processo em apreço, atendendo a que não é emitido parecer favorável por parte do ICNB, sendo esta uma formalidade que deve ser cumprida.

A Câmara deve averiguar se o requerente se deslocou aquela entidade para requerer o parecer.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino tomou a palavra para esclarecer, que tal como já foi já falado, não é a Câmara que decide sobre esta matéria, é a lei que impõe, como tal não deve ser a Câmara a averiguar se o requerente tomou as devidas diligências.

Esclareceu ainda que a lei prevê que quando não existe parecer, considera-se que é favorável.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que o ICNB por certo cobra taxas, como tal seria correcto que o requerente procedesse ao devido pagamento.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que a lei não prevê o deferimento tácito, reafirmou que não deve ser a Câmara a averiguar porque é que o ICNB não emitiu o parecer.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para transmitir que a lei é taxativa, é ela que determina o que a Câmara tem ou não que fazer. No caso, é ao ICNB e não à Câmara que cabe, se o entender,

tomar as medidas que entender adequadas à situação. A Câmara tem que cumprir prazos em conformidade com a lei.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para alertar que é necessário averiguar quem é o requerente, o munícipe ou a Câmara.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente realçou que o problema não é saber quem é o requerente, o que está em causa é saber se compete à Câmara averiguar a situação.

A lei prevê que possa ocorrer a aprovação tácita.

O senhor Vereador Rogério considerou que a lei protege o requerente, deveria existir um equilíbrio.

Ao retomar a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que pode ainda ocorrer a situação, de que o parecer emitido pelo ICNB seja negativo e o requerente não a apresente.

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que a lei é clara, os projectos elaborados por arquitectos devem ser apreciados também por arquitectos, que não é o caso em apreço.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino esclareceu que o regime jurídico prevê que seja o requerente a solicitar o parecer.

Na situação em apreço o ICNB tem condições para emitir o parecer, se não o fizer, proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor.

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador Rogério Pinto disse quando a Câmara solicitar um parecer ao ICNB, deve ter igual procedimento.

O senhor Presidente tomou a palavra para esclarecer que o parecer em causa foi solicitado pela Câmara Municipal.

Retomando a palavra senhora Vereadora Maria de Lurdes considerou que a Câmara se está a substituir ao requerente, atendendo a que o requerente deve pagar as taxas devidas.

A concluir o senhor Presidente disse se existir alguma taxa a cobrar por parte do ICNB, deve ser debitado à Câmara Municipal, tal como já aconteceu noutras situações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, que o processo baixe aos serviços para análise da possibilidade da Câmara Municipal deliberar sobre o parecer do ICNB e pelo parecer técnico não ser emitido por arquitecto.

De: JOÃO MANUEL SERRALHA MAMEDE, requerendo aprovação do projecto e licenciamento da demolição de edifício sito na Ruinha, n.º 42, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2011 e 16/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

Requerimentos diversos

De: CUSTÓDIO FRANCISCO PARDAL, requerendo recepção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução referente à operação de loteamento sita na Rua 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 22/07/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO BAIRRO DOS EMIGRANTES – CORTIÇADAS DE LAVRE

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para dar conhecimento do documento que abaixo se transcreve:

O empreiteiro CONSDEP, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços definitivo da empreitada em epígrafe (quadros em anexo), que se traduz num total de:

Revisão de Preços definitiva - 2.052,59€

Total: Dois mil e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do valor indicado.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O senhor Presidente após o seguinte despacho: “Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião de CM”.

O documento é aqui dado como transcrito nos termos da lei e fica anexo à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números sete mil seiscentos e sessenta e sete a sete mil novecentos e nove, no valor de quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos.

B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / MUSICAFÉ

Foi o senhor Presidente que tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta de ratificação:

Face ao pedido apresentado pela Firma Espaço Lagar – Actividades Hoteleiras Lda. para alargamento do horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, por ocasião de uma festa temática até às 5 horas na madrugada do dia 5 de Novembro de 2011, informo que o Comando da GNR não se opõe ao deferimento pedido, pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional, previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou porque é que o documento em causa demorou um mês para ser despachado.

Ao que o senhor Presidente explicou que o atraso se verificou devido à adaptação ao novo sistema informático.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / CLINICA DE MONTEMOR-O-NOVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes uma outra proposta de ratificação:

Em 16 de Novembro de 2011, a Clínica de Montemor-o-Novo sita na Rua 5 de Outubro nº 40, solicitou autorização para funcionar no dia 20 de Novembro do corrente ano, entre as 8 horas e as 15 horas, tendo por base o facto de um Cardiologista se ir ausentar do País e profissionalmente não querer deixar os doentes com marcação urgente sem consulta.

Sobre o assunto informo o seguinte:

1 – A Clínica tem horário aprovado com encerramento semanal ao Domingo

2 – O pedido de autorização para o dia 20 de Novembro deve-se precisamente ao facto citado no ponto 1.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestações de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Hortênsia Menino.*

D) ÁGUA / PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

Em nova intervenção o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Em 19 de Agosto de 2011, Sandra Cristina Sabino Safaneta, moradora na Rua do Poço Tapado nº 7 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 10 prestações do consumo de água que se encontra em atraso, alegando dificuldades financeiras.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 18 de Fevereiro de 2010 foi instaurado contra Sandra Cristina Sabino Safaneta, referente à Rua Torre da Machada nº 8 em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 809479, por falta de pagamento do mês de Novembro de 2009 no montante de 160.45 €;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal nºs 817936 e 844185 por falta de pagamento de .69 € e 6.09 € e respeitantes aos meses de Dezembro de 2009 e Março de 2010.

c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (Actualmente 102.00 €) no momento autorizado;

e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;

g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de Março;

h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 223.37 €, assim determinado:

167.23 € – Dívida exequenda;

26.71 € - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até Setembro/2011)

10.14 € - Encargos (Franquia postal e papel)

19.29 € - Taxas de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a)

223.37 € - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 10 prestações mensais da 1ª à 3ª no valor de 16.73 € e da 4ª à 10ª de 16.72 €, todas inferiores à unidade de conta;

j) O requerente entregou declaração de rendimentos, comprovando a sua dificuldade económica.

k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 56.14 € pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 72.87 €,

l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir o Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2 /2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redacção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do consumo de água em 10 prestações mensais da 1ª à 3ª no valor de 16.73 € e da 4ª à 10ª de 16.72 €, deverá ainda ser pago o montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 56.14 € pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 72.87 € a cada uma das prestações serão acrescidos juros de mora, tendo em consideração as dificuldades económicas demonstradas pela requerente.

A Câmara Municipal deliberou ainda não considerar neste caso a unidade de conta definida por lei.

E) 11ª a 13ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O senhor Presidente tomou novamente a palavra para dar conhecimento dos documentos referentes à 11ª a 13ª Alterações Orçamentais, documentos estes que foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

F) ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJAS Nº 3,5 E 6 DO MERCADO MUNICIPAL

A concluir a senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou uma proposta de ratificação que solicitou ao Senhor Presidente referentes às lojas do Mercado Municipal.

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2011, foi aberto Procedimento de Adjudicação do Direito de Exploração das Lojas Nº(s) 3,5 e 6 do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

Reuniu no dia 22 de Novembro de 2011 a comissão designada para o efeito com vista à abertura e apreciação de propostas apresentadas, conforme previsto em edital, da qual foi lavrada a presente ata e o respectivo relatório de análise que se submete a apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho no documento: “Por proposta da Vereadora do Pelouro e tendo em conta os prazo em causa, aprovo a proposta de adjudicação anexa que deve ser presente à próxima reunião de CM para ratificação”.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que se trata de uma situação consensual e refere-se concretamente a 3 lojas do Mercado Municipal que não foram antes ocupadas e que agora se propõe adjudicar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO E RENOVAÇÃO DE CARTÃO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes um documento referente à alteração de Escalão e Renovação de Cartão.

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração de escalão e Renovação de Cartão.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – REGRAS PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à discussão a proposta mencionada em epígrafe:

Para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano lectivo 2011/12, junto anexamos os seguintes documentos:

- *Matriz para atribuição de bolsa de estudo (1º ano)*
- *Matriz para atribuição de bolsa de estudo (a partir do 2º ano)*
- *Regras para definição do quantitativo mensal a atribuir*

De referir que houve necessidade de se actualizar nas referidas matrizes os valores de análise do rendimento mensal per capita do agregado familiar tendo como valor base 189,52 € que equivale à pensão social em 2011.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que o Edital foi aprovado, o processo de recolha de dados terminou. Foram apresentadas 72 candidaturas, tendo sido contempladas 52.

Relativamente a esta matéria, o senhor Vereador João Marques explicou que ocorreram alterações relativamente a anos anteriores, ou seja existe, uma verba disponível que é dividida por todos os candidatos aptos a usufruir da bolsa.

A proposta que se apresenta é que os valores sejam idênticos aos do ano transacto, porém se a tabela hoje aqui apresentada, for aprovada, ter-se-á que aumentar 6 mil euros à verba disponível.

Atendendo a que se trata de uma situação de cariz social, propôs que a tabela em causa, fosse aprovada.

Interveio seguidamente o senhor Presidente, para transmitir que a Câmara está a fazer um esforço no sentido de reduzir as despesas, face aos cortes de verbas impostos pelos Governos. Contudo, dado tratar-se da área social à qual a Câmara está a dar prioridade, entende que se deve fazer um esforço e reforçar a verba para dar resposta a todas as bolsas de cariz social que estão integradas no Programa Integrado de Apoio Social Montemor Solidário.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para considerar que se trata de uma atitude correcta, de cariz político-social.

Disse depois que em sua opinião dever-se-ia privilegiar o mérito dos alunos e dar menor importância à situação social.

Considerou que os valores deveriam estar mais equilibrados.

O senhor Presidente tomou a palavra para explicar que as primeiras bolsas a serem atribuídas eram de mérito, com um significado social reduzido, posteriormente houve alterações, privilegiando a parte social em detrimento do mérito.

O senhor Presidente considerou correcta, a opção relativamente à componente social.

O senhor Vereador Rogério Pinto reafirmou que os factores devem estar equilibrados.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se é obrigatório a aprovação desta matriz.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que é necessário a aprovação da matriz, explicou que este processo tem tido evoluções substanciais.

Esclareceu que a matriz resulta de grandes avaliações. O critério fundamental para a exclusão dos alunos é o aproveitamento, a priori pondera-se o aproveitamento e posteriormente é que são avaliados os outros factores.

Concluiu dizendo que todos os alunos que preencham os requisitos, são contemplados

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a matriz para o 1º ano bem como para o 2º anos e seguintes e ainda as regras para definição do quantitativo mensal a atribuir referente ao ano lectivo 2011/12.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

No presente ponto da Ordem de Trabalhos foi o senhor Vereador João Marques que retomou a palavra para propor a seguinte atribuição de subsídio.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo,

com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente aos seguintes meses:

Mês de Setembro/11 – 602,80€

Mês de Outubro/11 – 602,80€

Montante global de subsídio a atribuir de 1205,60 (mil duzentos e cinco euros e sessenta cêntimos) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor 1.205,60 € referente aos meses de Setembro e Outubro /11.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Outubro/11, no valor de 726,00€ (setecentos e vinte seis euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, no valor 726,00 € referente ao mês de Outubro /11.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO UNIÃO SPORT – APOIO PARA DESLOCAÇÃO
A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio que abaixo se transcreve:

Na sequência do pedido efectuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Olhão (Ida e Volta), com duração superior a 9 horas, para a realização de um jogo relativo ao Campeonato Nacional de Juniores A, no passado dia 12 de Novembro, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, o referido Clube, alugou um autocarro pelo valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta Euros, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 487,50 € (Quatrocentos e Oitenta e sete Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700 KM, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

O pagamento do referido subsídio será efectuado após entrega do respectivo comprovativo de despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Grupo União Sport, no valor 487,50 € para apoio a uma deslocação a Olhão.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) 16ª E 17ª ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO/2011

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para dar conhecimento dos documentos referentes à 16ª e 17ª Alterações Orçamentais, documentos estes que foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DOS PROJECTOS QREN – APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO / LINHA BEI

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou para discussão a seguinte proposta:

No âmbito do quadro de referência estratégico nacional (QREN) para 2007-2013 o Governo celebrou, em Novembro de 2010, um contrato de empréstimo-quadro com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento de operações aprovadas a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão.

A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 15 de Junho de 2011 candidatar 8 projectos para obtenção de financiamento para a contrapartida nacional ao IFDR (Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional).

Na sequência da aprovação pela Comissão de Coordenação e Supervisão dos pedidos de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional das operações QREN foram aprovadas para o Município de Montemor-o-Novo as operações identificadas com os seguintes códigos: i) ALENT-03-0344-FEDER-001254, e a designação “Centro Escolar de Montemor-o-Novo”, ii) ALENT-02-0141-FEDER-001039, e a designação “Requalificação Urbana da Área do Rossio”, iii) ALENT-02-0141-FEDER-001179, e a designação “Remodelação da Rua da Janelinha e respectivas Infra-estruturas Urbanas”.

Tendo em consideração o exposto, propõe-se que seja aprovada pela Câmara Municipal as minutas de contrato de financiamento reembolsável e respectivos anexos – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Simulação do Plano de Utilização e Reembolso e Documento de Garantia -, para que sejam desencadeados os trâmites necessários à assinatura dos mesmos com posterior sujeição à aprovação da Assembleia Municipal, de forma a dar-se cumprimento às disposições legais aplicáveis.

Deliberação: O documento transitou para a próxima reunião de Câmara.

C) CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento referente ao Comércio Tradicional.

No âmbito da Campanha de Dinamização do Comércio Tradicional por forma a possibilitar aos consumidores fazerem as suas compras de Natal durante os feriados e fins-de-semana, propõe-se o alargamento do horário de todos os estabelecimentos comerciais, durante a época de Natal.

Assim, propõe-se que os estabelecimentos que o pretendam estejam abertos durante os seguintes dias completos:

Feriado: 1 e 8

Sábados: 3,10,17, 24 e 31

Domingos: 4,11, 18

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o alargamento do horário de funcionamento, de todos os estabelecimentos, conforme proposta supra.

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA VETERINÁRIO MUNICIPAL / MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-NOVO E DE ARRAIOLOS

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir a proposta supra mencionada:

1. Tenho presente a comunicação de Vª. Exª. com o nº. 25/2011, sobre o assunto em epígrafe, documento através do qual me foi determinado que elaborasse um documento de enquadramento e suporte à proposta a apresentar por Vª. Exª. a reunião da Exmª. Câmara Municipal, tendo em vista a resolução das seguintes matérias:

- a) A anulação do procedimento concursal que actualmente corre os seus termos e que foi iniciado em vista do recrutamento de um veterinário municipal;
- b) O exercício partilhado de funções do Sr. Veterinário Municipal do concelho de Arraiolos, entre aquele Município e o Município de Montemor-o-Novo.
2. Quanto ao primeiro destes aspectos, a matéria parece encontrar resposta no artº. 38º. da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3. Esse diploma prevê que o procedimento concursal cessará ordinariamente por três causas ali identificadas: por ocupação dos postos de trabalho publicitados; por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento e por falta de acordo na negociação do posicionamento remuneratório entre a entidade empregadora pública e os candidatos constantes da lista unitária de ordenação final.
4. Por outro lado, admite também que o procedimento concursal pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo Presidente da Câmara, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do n.º 2 do art.º 38º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
5. Compulsados os elementos constantes do procedimento concursal respectivo, verifica-se que não houve ainda lugar à selecção e ordenamento dos candidatos; logo, não pode também ter havido lugar a qualquer acto de notificação de uma, ainda inexistente, lista de ordenação final de candidatos.
6. Assim sendo e atentos os argumentos que Vª. Exª. entendeu adiantar já: suficiência de um só médico veterinário para assegurar o exercício de funções em ambos os municípios considerados, com adequado respeito pelas exigências de saúde pública quer num quer noutro município se colocam; exigências de eficiência também no plano financeiro, com a consequente redução de custos inerente à partilha de recursos humanos entre ambas as autarquias locais, creio estar suficientemente preenchido o requisito de fundamentação do acto administrativo que conduza à eventual anulação do procedimento em causa e que, neste momento, terá que ser consubstanciado em deliberação da Exmª. Câmara municipal, o mesmo órgão que determinou a abertura do procedimento em causa.
7. Uma segunda questão é a que se prende com a modalidade de vinculação jurídica que permitirá este exercício partilhado de funções do mesmo médico veterinário municipal, pelos municípios de Arraiolos e de Montemor-o-Novo.
8. O médico veterinário do Município de Arraiolos será certamente trabalhador integrado no mapa de pessoal daquela autarquia e a ela vinculado por contrato de trabalho em funções públicas; ou porque haja celebrado contrato em data posterior à da entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro (que estabeleceu precisamente o regime do contrato de trabalho em funções públicas), ou porque, estando vinculado aquela autarquia por vínculo de nomeação integrado na carreira de médico veterinário municipal, transitou depois para a carreira geral de técnico superior, conforme Mapa I anexo à Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
9. A mesma Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dedica o seu capítulo IV ao tema da “Mobilidade geral” (artºs. 58º. a 65º.) aí prevendo duas distintas figuras: cedência de interesse público e mobilidade interna a órgãos ou serviços.
10. A cedência de interesse público ocorre sempre entre uma entidade incluída no âmbito de aplicação objectiva da Lei nº. 12-a/2008 e uma outra entidade que o não esteja (artº. 58º., nº. 1.). Ora, por assim ser, teremos que afastar liminarmente a possibilidade da sua aplicação ao caso concreto, dado que ambas as entidades envolvidas – Municípios de Arraiolos e de Montemor-o-Novo – estão incluídas no âmbito de aplicação objectiva da referida Lei, cf. nº. 2. do respectivo artº. 3º..

11. Deste modo, a alternativa será a celebração de um acordo tripartido (municípios envolvidos e trabalhador) no quadro da mobilidade interna a órgãos ou serviços (artºs. 59º. a 63º.) no qual se definirão as exactas condições de prestação de trabalho numa e noutras das entidades envolvidas.

O senhor Presidente acrescentou que o Veterinário desta Câmara Municipal reformou-se, foi decidido abrir concurso, o qual por diversas razões se prolongou.

Acrescentou depois que, por se tratar de um assunto com algumas especificidades, a lei prevê que se possa recorrer aos serviços de concelhos vizinhos, perante esta possibilidade, a Câmara decidiu recorrer ao Município de Arraiolos pela sua proximidade.

O volume de trabalho dos dois municípios é compatível com o trabalho de um só veterinário e tendo em conta as imposições relativas a despesas e a recrutamento de pessoal constantes do OE para 2012, não sendo do nosso agrado, é a melhor opção. Atendendo a que o referido funcionário é afecto à Câmara Municipal de Arraiolos, dever-se-á acertar a formar de pagamento por parte desta Autarquia.

O senhor Presidente disse ainda, que por se tratar de uma situação vantajosa para ambos os municípios, prosseguiu-se com o processo para partilha do mesmo Veterinário Municipal, isto significa que o concurso que decorria, será encerrado, com base na argumentação atrás exposta.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que os candidatos criaram algumas expectativas relativamente ao concurso, e passados todos os prazos o concurso foi anulado.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para salientar que existe uma situação que salvaguarda a posição da Câmara relativamente ao assunto, ou seja, não foram ultrapassados os prazos, bem como não foi aprovada a lista definitiva dos candidatos.

Atendendo a que a lei prevê a possibilidade deste Técnico ser partilhado e ainda devido às circunstâncias actuais, foi entendimento da Câmara avançar com o processo.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes considerou que nesta fase do concurso, a Câmara não o poderia anular.

Em nova intervenção o senhor Presidente esclareceu que se trata de uma decisão que se sobrepõe ao júri. Não existiu qualquer tipo de compromisso com os candidatos, sendo legítimo, desse ponto de vista, proceder à anulação do concurso.

O senhor Vereador Rogério Pinto tomou a palavra para referir que o documento está confuso. Considerou que a gestão foi adequada, no entanto tem dúvidas sobre o procedimento adoptado.

A concluir o senhor Presidente informou que a questão foi devidamente ponderada bem como a sua fundamentação jurídica, no entanto, a reclamação é um direito que assiste aos candidatos.

Acrescentou que face à actual política de pessoal, se o concurso prosseguisse significaria que estava a ser ocupado um posto de trabalho em detrimento de outro.

Os prazos legais estão todos cumpridos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, anular o procedimento concursal para recrutamento de um Veterinário Municipal, bem como aceitar o exercício partilhado de funções do mesmo médico veterinário municipal, pelos municípios de Arraiolos e de Montemor-o-Novo.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou a seguinte declaração de voto:

O PSD vota contra a proposta de anulação do concurso por três razões fundamentais:

1ª – Por entender que, pese embora a fundamentação jurídica apresentada, havia uma expectativa jurídica por parte dos concorrentes que não se teve em consideração;

2ª Porque o concurso apresenta grande dilação de prazos, o júri já dispunha do conhecimento de quem eram os candidatos e este facto enfraquece a fundamentação jurídica.

3ª Porque esta anulação é susceptível de recurso e as duas razões anteriores não foram consideradas.

8. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012

A concluir o senhor Presidente, em nome dos Eleitos pela CDU, colocou à consideração dos presentes a moção que abaixo se transcreve:

Orçamento de Estado contra o Povo e o Poder Local

Considerando que Orçamento de Estado (OE) para 2012:

- a) Visa o empobrecimento do Povo, do nosso concelho e do País, contendo a maior ofensiva desde o 25 de Abril de 1974 contra o Poder Local Democrático, os direitos conquistados pelos trabalhadores, o Serviço Nacional de Saúde, a educação pública, a segurança social, os serviços públicos;
- b) Apesar de alguns recuos importantes, viola o princípio constitucional da autonomia do Poder Local, impõe uma concepção centralista e a subalternização do Poder Local, como se prova pelas imposições em matérias decisivas como as financeiras, orçamentais e de pessoal;
- c) Dá um novo passo no processo de asfixia financeira das autarquias porque não só retira mais 120 milhões de euros face ao OE/2011 (num processo de subtração de verbas a que as autarquias tinham direito que ascenderá a cerca de 1.200 milhões de euros de 2009 até 2013) como obriga as autarquias a transferir verbas suas para o Governo (IVA, SNS, ADSE, CGA, taxas e tarifas, etc.). O Município de Montemor-o-Novo é, em 2012, penalizado em cerca de € 1.700.000 euros;
- d) O Governo poderá mesmo reter verbas até 150 milhões de euros dos Municípios;
- e) Aos trabalhadores da administração local serão confiscados os subsídios de férias e de Natal que, a par da prorrogação das reduções salariais deste ano e dos novos cortes na prestação de trabalho extraordinário, constitui um golpe nos rendimentos familiares com consequências não apenas nas condições de vida e dignidade de milhares de famílias como um factor de retracção na vida económica local e nas possibilidades de sobrevivência de pequenos e médios negócios;
- f) Com a redução de verbas transferidas para as autarquias fica não apenas comprometida a capacidade de investimento e de resposta às funções de serviço público, mas também a possibilidade de apoio e estímulo à actividade do movimento associativo, nomeadamente, a múltipla e insubstituível acção de promoção do desporto, da cultura e do recreio que desenvolvem;
- g) O OE para 2012 consagra pagamentos coercivos a pretexto de ressarcir o Serviço Nacional de Saúde e ainda um conjunto de disposições sobre dívidas a fornecedores e de “encargos assumidos e não pagos” que podem significar a impossibilidade de gestão financeira e orçamental de um número significativo de autarquias,

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 05/12/11, delibera:

1. Manifestar a sua mais viva oposição ao OE para 2012 que impõe limitações inaceitáveis à autonomia das autarquias bem como cortes de financiamento incompatíveis com o pleno direito de exercício das suas atribuições e competências;
2. Alertar as populações, o movimento associativo, os trabalhadores das autarquias, os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão;
3. Sublinhar que este ataque ao poder local é um ataque dirigido às populações, aos seus direitos e legítimas aspirações a uma vida digna, é inseparável da ofensiva que extingue serviços públicos, reduz o direito à saúde, à educação, à segurança social até ao salário e intensifica o despovoamento e abandono do interior;
4. Manifestar a inteira solidariedade aos trabalhadores das autarquias atingidos nos seus rendimentos, direitos e estabilidade de emprego;
5. Apelar ao protesto e à manifestação dos legítimos sentimentos de indignação por parte da população e dos trabalhadores contra estas medidas e estes objectivos, luta que é um direito constitucional numa situação que ameaça e compromete o futuro dos montemorenses, dos portugueses, de Portugal.

O senhor Presidente disse ainda que entende que o Orçamento de Estado para 2012 é negativo, apresentando um grande impacto para o Poder Local, por outro lado, poderiam e deveriam ter sido equacionadas opções políticas alternativas, e não o foram, e que por certo teriam outros resultados mais positivos para o Poder Local, para os Portugueses e para o país.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que a sua posição não tem que ver com o facto de o Governo ser PSD, mas sim pela situação económica que assola o País sendo o Orçamento de Estado reflexo dessa situação.

Usou seguidamente da palavra o senhor vereador Rogério Pinto para se manifestar contra o teor do Orçamento de Estado para 2012. Na perspectiva que defende, o documento na generalidade é negativo, nomeadamente os cortes abusivos dos subsídios, que em nada contribui na resolução do problema, acresce ainda as dificuldades ao nível da economia do país.

A concluir considerou que os eleitos da CDU utilizam uma linguagem, devido à qual não pode concordar com a moção apresentada, sendo que toda a argumentação está feito na mesma base.

Reafirmou a sua discordância com o Orçamento de Estado para 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores Maria de Lurdes e Rogério Pinto, aprovar a proposta de Moção sobre o Orçamento de Estado para 2012.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou a seguinte declaração de voto:

O PSD entendeu que a moção é desajustada para o momento que se vive no País, de grave crise económica e financeira.

Não faria sentido criarem-se formas de austeridade se as mesmas não fossem verdadeiramente necessárias, as reivindicações apresentadas na moção poderiam ser justas e oportunas se pudessem ser contempladas.

Mas a crise não o permite, porque o País não tem recursos e vive actualmente uma situação de empréstimo externo para pagar dívidas de anos anteriores, acumuladas.

Aprovar esta moção seria pedir mais endividamento ao País.

Aprovar esta moção é não entender o momento que se vive. O PSD, independentemente do facto de o actual Governo ser também do PSD, não pode ignorar estes factos que o País enfrenta e por isso vota contra a moção.

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 21 DE 06/10/11 E Nº 22 DE 19/10/2011 , Nº 23 DE 2/11/2011 E Nº24 DE 26/11/2011

Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As propostas de atas números 21, 22 e 23 foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A acta nº 24 transitou para a próxima reunião de Câmara.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA

